

Termo de Referência

PESQUISA DE MERCADO Nº. 003/ 2012

TIPO: MELHOR PREÇO

O Instituto Educação e Cidadania , entidade privada *sem* fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.423.378/0001-47, com sede na Galeria Ali Halfeld 58 sala 505, centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a PESQUISA DE MERCADO, tipo Melhor Preço, no âmbito do Convênio nº 123/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica, objetivando a aquisição de *Material de consumo para as Oficinas*.

A presente Pesquisa de Mercado será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1- OBJETIVO

Aquisição de Material de Consumo para as Oficinas.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº. 123/2012 celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica e o Instituto Educação e Cidadania.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Leite Condensado: 140 litros
- Leite: 80 litros
- Recheios variados: 60 kg
- Cebola: 40 kg
- Batata Inglesa: 40 kg
- Pepino: 10 kg

- Beringela: 20 kg
- Cenoura: 30 kg
- Mamão: 50 kg
- Maçã: 50 kg
- Banana: 40 kg
- Abacaxi: 40 unidades
- Doce de Leite: 20 unidades
- Ameixa sem caroço: 30 kg
- Coco: 35 kg
- Azeite: 30 litros
- Vinagre: 20 litros
- Açúcar: 40 kg
- Mascara Descartavel: 20 caixas
- Touca Descartável: 20 caixas
- Sacos Plásticos: 10 kg

4- DA ENTREGA DA PROPOSTA

. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax ou e-mail . Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

. A proposta deverá ser entregue até às 18h do dia 15 de janeiro de 2013, no endereço da sede do IEC, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: cidadaniajf@yahoo.ccm.br.

5-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

.Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendem as exigências contidas nos itens 3 e 4
- b) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contraírem no todo ou em parte o presente termo.

.A escolha recairá para proposta que apresentar MELHOR PREÇO e MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento dentre as empresas classificadas.

6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada prestará os serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7- VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do Convênio nº 123/2012, no valor global de :

- R\$ 700,00 (setecentos reais): Leite Condensado
- R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais): Leite
- R\$ 900,00 (novecentos reais): Recheios variados
- R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais): Cebola
- R\$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos): Batata inglesa
- R\$ 29,00 (vinte e nove reais): Pepino
- R\$ 40,00 (quarenta reais): Beringela
- R\$ 66,00 (sessenta e seis reais): Cenoura
- R\$ 125,00 (cento e vinte reais): Mamão
- R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais): Maçã
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais): Banana
- R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais): Abacaxi
- R\$ 200,00 (duzentos reais): Doce de Leite
- R\$ 600,00 (seiscentos reais): Ameixa sem caroço
- R\$ 700,00 (setecentos reais): Coco
- R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais): Azeite
- R\$ 40,00 (quarenta reais): Vinagre
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais): Açúcar
- R\$ 200,00 (duzentos reais): Máscara Descartável
- R\$ 200,00 (duzentos reais): Touca Descartável
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais): Sacos Plásticos

8- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será através de transferência bancária, em pagamento único, após a feitura da fatura correspondente.

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2012.


Fabiana Rabelo dos Santos
Coordenadora do Instituto Educação e Cidadania